



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 05 DE ABRIL DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 171

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração direta.....	1
Administração indireta.....	2
Câmara Municipal.....	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2014 – NOVA DATA
Processo Nº. 0038/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (TELA DE PROJEÇÃO E KIT CAIXAS DE ÁUDIO) E MATERIAL DE CONSUMO (FILTRO DE LINHA, PLUG E CABOS) PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE CINEMA NO ESPAÇO CULTURAL ARMAZÉM FERROVIÁRIO – CONVÊNIO 3823/12 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E CULTURA.
Dia da Licitação: 16/04/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras!PregãoPMMC.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0053/2014
Processo Nº. 0091/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Dia da Licitação: 16/04/2014 - Horário: 10h30min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras!PregãoPMMC.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0035/2014
Processo Nº. 0062/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAVALOTES PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E TRENAS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.
Dia da Licitação: 16/04/2014 - Horário: 14h30min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras!PregãoPMMC.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0039/2014
Processo Nº. 0068/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES, PASTAS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.
Dia da Licitação: 22/04/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras!PregãoPMMC.

Montes Claros, 04 de abril de 2014
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Suplente

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A Pregoeira Oficial do Município de Montes Claros, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma das leis federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, vem **SUSPENDER** a LICITAÇÃO, Processo nº 0055/2014, Pregão Eletrônico nº 0030/2014 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Hoje em Dia, todos do dia 26/03/2014,

para alterações e adequação do instrumento convocatório.

Montes Claros, 04 de abril de 2014.
Alzira Ruas Freire
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 046/2014 – PROCESSO.
A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o processo abaixo identificado:
Processo nº 0114/2014 – Dispensa por Limite 006/2014 – Aquisição de bomba submersa para poço artesiano. Contratada: SO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Valor total: R\$ 2.090,00. Entrega imediata.

Montes Claros (MG), 04 de abril de 2014.
Nilma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 047/2014 – CONTRATOS.
A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, tornam público os Contratos abaixo identificados:
Contrato nº P00113-0114 – Processo nº 00113/2014 – Inexigibilidade 009/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: LABORATÓRIO FROES & ALMEIDA LTDA-ME. Valor total do contrato: R\$ 139.434,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 03/04/2014.
Contrato nº P00113-0214 – Processo nº 00113/2014 – Inexigibilidade 009/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS- FUNORTE. Valor total do contrato: R\$ 162.372,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 03/04/2014.
Contrato nº P00113-0314 – Processo nº 00113/2014 – Inexigibilidade 009/2014 – Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a Tabela do SIA/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Contratada: TABOSA E GUEDES ANÁLISE CLÍNICA LTDA-EPP. Valor total do contrato: R\$ 158.310,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 03/04/2014.

Montes Claros (MG), 04 de abril de 2014.
Nilma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Município de Montes Claros-MG
Procuradoria Geral
Decreto nº 3.162, 04 de abril de 2014

ESTABELECE NOVA TARIFA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

O Prefeito Municipal de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 13, inciso XXII, e 99, inciso I, "j", da Lei Orgânica do Município de Montes Claros e, Considerando que a última revisão fixou a tarifa do Transporte Coletivo de Montes Claros, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), vigorando a partir de 05 de abril de 2013 e, posteriormente, através do decreto 3.035, de 17 de junho de 2.013 a tarifa foi reduzida para R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), vigorando a partir de 18 de junho de 2.013;

Considerando que a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, via revisão da tarifa, é garantia legalmente prevista no § 1º do art. 5º e § 2º do art. 58, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 9º da Lei Federal n.º 8.987/95; Considerando que os estudos realizados pela equipe técnica da MCTTRANS, com base na metodologia do GEIPOP, constatarem que a tarifa, em razão dos atuais preços dos insumos que compõem seu valor, já não mais possibilita a garantia do equilíbrio econômico financeiro do sistema, com a possibilidade de comprometer a qualidade do serviço que é prestado; Considerando que serão implementadas melhorias no sistema do Transporte Coletivo Municipal, com a inclusão de 8 (oito) novos veículos na frota operante, passando o total de 120 (cento e vinte) para 128 (cento e vinte e oito) ônibus; Considerando que serão implementadas melhorias no sistema do Transporte Coletivo Municipal, com a renovação de toda a frota do Transpecial, que passará de 8 (oito) para 10 (dez) ônibus; Considerando, finalmente, que o Conselho de Administração da MCTTRANS, em reunião realizada em 31 de março de 2.014, com fundamento no parágrafo único do artigo 5º (com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar n.º 19 de 30 de abril de 2.009) e artigo 7º da Lei n.º 2.902, de 29 de maio de 2.001, bem como nos incisos VIII e IX do artigo 4º, alíneas "a" e "b" do inciso X, do artigo 20, todos do Decreto n.º 2.625 de 17 de julho de 2.009, opinou favoravelmente ao reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 06 de abril de 2014, a tarifa do Transporte Coletivo Urbano em Montes Claros será de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - O não cumprimento, pelas concessionárias, das cláusulas contratuais constantes do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Coletivo durante todo o período, bem como das melhorias no sistema até 01 de julho de 2.014, implicará no retorno imediato da tarifa ao valor atual, ou seja, R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).
Parágrafo Único: Igualemente dará causa ao retorno do valor da tarifa, nos moldes do caput do presente artigo, o descumprimento das responsabilidades tributárias pelas Concessionárias, bem como o não pagamento de eventual parcelamento de débitos tributários nos valores e datas ali consignados.
Art. 3º - Os novos coeficientes e índices de consumo constantes da planilha de custo do transporte coletivo urbano de Montes Claros estarão disponíveis aos interessados na sede da MCTTRANS.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Montes Claros, 04 de abril de 2014.
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002
LEI Nº. 4.701, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros federais, relativos à Rede de Atenção às Urgências, no valor de R\$12.221.075,04 (doze milhões, duzentos e vinte e um mil, setenta e cinco reais e quatro centavos), com as entidades que menciona, através das seguintes dotações orçamentárias:

- **Hospital Universitário Clemente de Faria/ UNIMONTES – R\$ 633.242,88** (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 52.770,24 (cinquenta e dois mil, setecentos e

setenta reais e vinte de quatro centavos), retroativos a janeiro de 2014;

Dotação: 02.12.02.10.302.0066.2141-333041 - Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa – R\$6.312.195,24 (seis milhões, trezentos e doze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$ 526.016,27 (quinhentos e vinte e seis mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos), retroativos a janeiro de 2014;

- **Fundação Hospitalar de Montes Claros – Hospital Aroldo Tourinho – R\$3.550.147,68** (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$295.845,64 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), retroativos a janeiro de 2014;

- **Fundação Dilson de Quadros Godinho – Hospital Dilson Godinho – R\$1.408.867,80** (um milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$117.405,65 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), retroativos a janeiro de 2014;

- **Hospital Prontosocor – R\$316.621,44** (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas de R\$26.385,12 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), retroativos a janeiro de 2014;
Dotação: 02.12.02.10.302.0066.2141-335041

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Montes Claros (MG), 28 de março de 2014.
Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002
LEI Nº. 4.702, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CBMMG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros ao Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, na importância total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único – O repasse em espécie de que trata o caput deste artigo será feito em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cada uma.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.01 – 04.122.0002.4016 – 333041

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

§1º – Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária supracitada no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

§2º – Para atender a suplementação de crédito a que se refere o parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.01.01 – 04.122.0002.4002 – 335041

Art. 3º – O prazo de vigência do convênio autorizado pela presente lei será de 12 (doze meses), com início em 01 de fevereiro de 2014 e término em 31 de janeiro de 2015.


Art. 4º – O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais encaminhará ao Município de Montes Claros a prestação de contas final, o que será feito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do vigência do convênio.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Montes Claros (MG), 28 de março de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
TÂNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA
PAULO HENRIQUE SILVA DIAS
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MCTrans

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/14 - Processo Nº 026/14

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

Dia da Licitação: 16/04/2014 - **Horário:** 09:00 horas

Local: Sala de reuniões da MCTrans, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros, 04 de abril de 2014.

Mara Viviane Abreu Gomes
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO -

Processo nº005/2013 – Pregão Presencial nº01/2013 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Telefonia Móvel e Internet Móvel – Lote 01. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X TNL PCS S/A – Valor Total: R\$ 174.526,32 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência: de 08/03/2014 a 07/03/2015 – Dot. Orçamentária: 010101.031.0001.2003.3339039000000.

Processo nº 005/2013 – Pregão Presencial nº 01/2013 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Telefonia Móvel e Internet Móvel – Lote 02. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X CLARO S/A – Valor Total: R\$ 14.094,36 (quatorze mil e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência: de 08/03/2014 a 07/03/2015 – Dot. Orçamentária: 010101.031.0001.2003.3339039000000.